

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica, pois o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Brena Costa Acácio, Coordenadora de Materiais e Patrimônio.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme programação orçamentária de 2024, do IPASEMAR, bem como no Plano de Contratações Anual de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da autorização dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa a serem contratadas é de 2 (duas) recargas de extintores, conforme a demanda do IPASEMAR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é R\$ 259,15 (duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com a pesquisa média de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga dos extintores, conforme especificações constantes neste estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A entrega do serviço dar-se-á em parcela única, com a recarga dos extintores deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio deste Instituto, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário priorizar a elaboração e conclusão do processo, alertar o fornecedor quanto a sua regularidade, para que mantenha suas certidões em dia.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para contratação de empresa para os serviços de recarga dos extintores.

Marabá - PA, 01 de abril de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Brena Costa Acácio

Coord. de Materiais e Patrimônio
Portaria nº 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente
Portaria nº 001/2021 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 03/04/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes**, **Diretora Presidente**, em 03/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024336** e o código CRC **1E72A3AE**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000005/2024-92

SEI nº 0024336